



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Processo: 02.00351/2017

Pregão Eletrônico n. 058/2019/SML

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVO À EMPRESA NEOFACILIDADES**

Trata-se de Relatório de Diligência, Análise de Documentos de Habilitação e Proposta de preços relativo à **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, convocada para envio de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços no certame em epígrafe em **25.06.2019**.

1. DA TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO DOS VALORES E DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A Empresa **NEO** foi convocada para envio de documentos de Habilitação e Proposta de Preços, conforme estabelecido no item 6.1 do Edital, conforme mensagem inserida no chat do Lote. No Prazo informado recebi, via e-mail, os documentos de Habilitação e Proposta ajustada ao lance final, conforme documentos de fls. 2.073 a 2.117.

1.2. - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Com relação às formalidades, consigno que foram encaminhados os documentos autuados nas fls. **2.073 a 2.117**, conforme listado abaixo:

EXIGÊNCIA CONTIDA EM EDITAL	DOCUMENTO ENCAMINHADO	FLS
PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXOS		
6.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:	VERDADE	2.025
7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital) , confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ATENDE	2.076
10. HABILITAÇÃO		
10.1.2. Inscrição no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF , para conferência " on line " por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, bem como, o mesmo poderá providenciar a emissão do certificado e anexar nos autos.	SIM	2.086
DECLARAÇÕES		
10.1.5. Junto à documentação de Habilitação, a Licitante deverá apresentar as seguintes Declarações:		
a) Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;	SIM	2.076v

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão

CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO

Tel. (69) 3901-3639

TMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



b) Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital; e	SIM	2.077v
c) Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , conforme Modelo do Anexo VI do Edital;	SIM DECLARAÇÃO DE EPP	2.078
10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA		
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;	SIM	2.082 a 2.084
10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	SIM	2.087 a 2.089
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	SIM	2.091
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual , mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	SICAF	2.092- 2.093
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	SIM	2.095- 2.096
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	SICAF	2.2.097
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal , mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;	SIM	2.098
g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas , mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	2.099
10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
10.4.1. Conforme estabelecido no Anexo II (Termo de Referência), para fins de qualificação técnica, as Licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo.	SIM	2.100 a 2.102

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão

CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO

Tel. (69) 3901-3639

TMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



a.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que contemplem o serviço objeto desta licitação, qual seja, o fornecimento de Sistema Integrado de Gerenciamento de Frota via cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, ou ainda, em que fique comprovado o gerenciamento da manutenção por meio de sistema informatizado e integrado, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, bem como a execução de serviços de manutenção em rede credenciada de estabelecimentos.	Conforme abaixo.	Justificado
b) Declaração formal que disporá ou já dispõe de instalações, aparelhamento e de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, inclusive declarando que dispõe ou disporá para a execução do contrato de profissional habilitado ou que detenha experiência em informática aplicáveis ao serviço, sob as penas cabíveis.	SIM	2.103
10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
10.5.1. As Licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	SIM	2.104 a 2.113
10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei.	SIM	2.104 a 2.113
10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.	SIM	2.104 a 2.107
10.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:		
a) livro diário e seus auxiliares, se houver; b) livro razão e seus auxiliares, se houver; c) livro Balancetes Diários; d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos.	SIM	2.104 a 2.113
10.5.3.2. As exigências constantes nos subitens 10.5.3 e 10.5.3.1 , não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro.	SIM	2.104 a 2.107
10.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:	-	-
b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.	SIM	2.104 a 2.113

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão

CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO

Tel. (69) 3901-3639

TMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices: LG; SG, LC	SIM	2.110
10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , com o resultado igual ou superior a (= ou > 1) , calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.	CONFORME PARECER CONTÁBIL N. 089/2019	2.119
10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial , expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão. Ressalvado o disposto nos subitens abaixo:	SIM	2.114- 2.115
10.5.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:	NÃO OCORRIDO	

1.3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A Proposta escrita da Licitante encontra-se em consonância com o disposto no Anexo I do Edital de Licitação, apurando-se o Desconto Resultante de 11%, distribuído pelas variáveis licitadas como segue:

FERRAMENTA PARA OBTENÇÃO DE DESCONTO RESULTANTE (PERCENTUAL)										
	PREÇO PEÇAS			PREÇO HORA/HOMEM				Reboque/ Guincho	Taxa de Adm	DESCONTO RESULTANTE
	Genuínas	Originais	1ª Linha	Maquinários	V. Leves	V. Pesados	Motos			
Valor de Referência	X	Y	Z	R\$168,33	R\$115,00	R\$141,67	R\$36,00	R\$ 110,00	R\$288.470,78	11,00%
Desconto e Taxa de Administração	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	R\$256.508,22	
Valor Final	1X	1Y	1Z	R\$149,81	R\$102,35	R\$126,09	R\$32,04	R\$97,90	11,08%	
Peso	1	6	3	3	3	2	1	1	1	

Verifica-se que dos percentuais de Desconto ofertados, que os valores apurados para os itens relativos ao Preço de Hora/Homen estão abaixo do estimado no **item 5.1.8.1** do Edital.

1.4. DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Recebida formalmente a documentação e, seguindo a tramitação de processos licitatórios no âmbito desta Superintendência, os autos foram remetidos à **Assessoria Técnica Especializada - ATESP/SML** para análise da documentação contábil, a ser realizada pelo Contador.

Conforme **Parecer Técnico Contábil n. 089/2019, fls. 2.119**, no tocante às exigências relativas à qualificação econômico-financeira, a Empresa encontra-se apta à contratação pretendida nos autos.

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica, conforme detalhado abaixo:

ATESTADO/EMITENTE	OBJETO
Prefeitura de Cordeirópolis/SP, 2.100	Prestação de Serviços de Gerenciamento da Manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão

CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO

Tel. (69) 3901-3639

TMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Prefeitura Municipal de Goiânia/GO - fls. 2.101, inclusive verso	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinado a manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários a manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota do município de Goiânia, através de sistema informatizado e integrado, a serem realizados em oficinas mecânicas estabelecidas em Goiânia, Região Metropolitana e Distrito Federal, credenciadas junto à empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto.
Grupamento de Apoio de Santa Maria/RS	Prestação de Serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender aos veículos oficiais do Grupamento de Apoio de Santa Maria/RS e das Unidades Apoiadas.

De acordo com o Edital de Licitação, os Atestados deveriam comprovar aptidão da Empresa Licitante:

10.4.1. Conforme estabelecido no Anexo II (Termo de Referência), para fins de qualificação técnica, as Licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo.

a.1. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que contemplem o serviço objeto desta licitação, qual seja, **o fornecimento de Sistema Integrado de Gerenciamento de Frota via cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip**, ou ainda, **em que fique comprovado o gerenciamento da manutenção por meio de sistema informatizado e integrado, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, bem como a execução de serviços de manutenção em rede credenciada de estabelecimentos.**

a.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, estando as informações ali informadas sujeitas à verificação por parte da Administração, consoante disposto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93.

Anoto que os atestados encaminhados guardam compatibilidade com as exigências contidas no Edital, sendo que, para fins de confirmar a veracidade das informações, considerando que o Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Goiânia foi o que mais se aproximou dos serviços

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639

TMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



descritos no Edital, inclusive quanto ao valor estimado, decidi promover consulta ao Portal da Prefeitura Municipal de Goiânia, onde conseguir aferir que a Licitação que deu origem ao mencionado Atestado foi, de fato, Homologada em favor da **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, em **22.09.2017** e pude apurar que os serviços descritos correspondem ao objeto da Licitação nele indicada e, para constar dos autos a consulta, foi juntado aos autos, nas **fls. 1.121 e 1.122** o **Termo de Homologação** e o **Objeto da Licitação** descrito no Edital de Pregão Eletrônico impressos do Portal da Prefeitura de Goiânia/GO.

2. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando que os documentos apresentados na fase de habilitação atendem ao quanto exigido no Edital de Licitação e ainda, que os Descontos e Preços informados na Proposta da Licitante estão de acordo com os limites estabelecidos no instrumento convocatório, decido Declarar Vencedora deste Pregão a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, com fulcro no Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade.

Porto Velho, 02 de Julho de 2019.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML